

Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

# EDITAL Nº 68 DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2017 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG *CAMPUS* BAMBUÍ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do Edital nº 68, correspondente ao 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG, dos Cursos Técnicos Subsequentes na modalidade Presencial do *Campus* Bambuí. As inscrições ficarão abertas no período de 12/06/2017 a 02/07/2017.

#### 1 - DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo do IFMG tem como objetivo principal selecionar candidatos inscritos no processo e classificá-los para o ingresso de novos alunos nos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do IFMG. O Processo Seletivo terá duas modalidades de seleção:
- Prova Objetiva (50% das vagas) Acontecerá somente no *Campus* Bambuí, em apenas um dia e em uma única etapa, abrangendo os conteúdos das disciplinas Matemática e Língua Portuguesa, do Ensino Médio.
- Enem (50% das vagas) O candidato poderá optar por usar a nota do ENEM (2016, 2015 ou 2014) para concorrer às vagas disponibilizadas neste edital. Para fins de classificação de candidatos inscritos na modalidade de ingresso por aproveitamento de notas obtidas no Enem, o IFMG utilizará os dados disponibilizados pelo INEP.

Quadro I - Cronograma

DATA	EVENTO
12/06/2017 a 02/07/2017	Período de inscrições, <i>impressão do comprovante provisório de inscrição</i> e boleto bancário para pagamento da inscrição.
02/07/2017	Data limite para o pagamento da inscrição.
A partir de 07/07/2017	Período de visualização da nota do Enem utilizada para o processo.
16/07/2017	Aplicação das provas.
17/07/2017	Publicação do gabarito.
18/07/2017	Prazo para envio de recursos relativos às questões da prova e do gabarito.
20/07/2017	Divulgação do julgamento dos recursos.
21/07/2017	Divulgação do resultado final – Realização da 1ª chamada
25/07/2017	Matrícula de 1ª Chamada
28/07/2017	Divulgação da 2ª Chamada.



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

DATA	EVENTO
01/08/2017	Matrícula de 2ª Chamada.

## 2 – DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

#### Quadro II - Relação de Vagas e Cotas

CAMPUS BAMBUÍ													
DURAÇÃO VAGAS FORMA VAGA				VAGAS RESERVA DE VAGAS- Ls									
NOME DO CURSO	SEMESTRES	TURNO TOTAL	SELEÇÃO	AC – AO	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L1 4	
Técnico Subsequente	2	Diverse	D: 20	Nota Enem	7	1	2	1	2	ı	1	-	1
em Agropecuária	3	Diurno	30	Prova	7	1	2	1	2	1	1	-	1

- **2.1** Serão ofertadas um total de 30 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária na modalidade Subsequente, sendo:
  - 2.1.1 15 Vagas destinadas a concorrência via média da nota do Enem (2016, 2015 ou 2014).
  - **2.1.2** 15 Vagas destinadas a concorrência via nota da prova.

### 3 – REQUISITO BÁSICO

**3.1** – O candidato deverá ter **concluído o Ensino Médio até a data da matrícula**. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam com dependência em disciplina do Ensino Médio.

#### 4 – DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (Ls)

- 4.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18 de 11 de outubro de 2012, fica estabelecido para este Edital do IFMG que do total de vagas ofertadas:
  - **4.1.1 50%** (cinquenta por cento ou seja, a metade) das vagas serão reservadas à inclusão social, através de ações afirmativas e de acordo com as modalidades (L1 L2 L5 L6 L9 L10 L13 L14). O candidato deverá ter cursado **Integralmente o Ensino Fundamental** em escola pública, respeitando-se a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. (53,7% total dividido em: 9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas e 22,6% de pessoas com deficiência). **Quadro II.**
  - 4.1.2 <u>Não poderá concorrer às vagas de cotas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares, ainda que tenha sido bolsista parcial ou integral.</u>
  - **4.1.3** As outras **50%** (cinquenta por cento ou seja, a metade) das vagas, serão destinadas à modalidade ampla concorrência (**A0**).
  - **4.2** A distribuição das vagas reservadas aos cotistas (**Ls**) será feita entre os candidatos que tenham **cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas** e que atendam uma das modalidades dos quatro grupos, relacionadas a seguir. **Ver Quadro III.** 
    - a). L1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas;



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

- **b**). **L2**. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas;
- c). L5. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas;
- **d**). **L6**. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas;
- e). L9. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas
- **f**). **L10**. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas;
- g). L13. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas;
- h). L14. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.
- i). A0. As demais vagas (Ampla Concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos acima ou que não optarem pelas vagas reservadas.
- \*\* Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.

Quadro III – As Modalidades de Cotas e seus Grupos

Modalidades das Cotas	Egresso de Escola Pública	Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita Menor ou Igual a um Salário Mínimo e Meio.	Autodeclarado Negro, Pardo ou Indígena	Com Deficiência
L1	X	X		
L2	X	X	X	
L5	X			
<i>L6</i>	X		X	
L9	X	X		X
L10	X	X	X	X
L13	X			X
L14	X		X	X

4.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá às vagas da modalidade reserva de cotas, (Ls) ou se concorrerá às vagas da modalidade ampla concorrência (A0).

Essa escolha não poderá ser alterada após o término das inscrições, dia 02/07/2017, por isso, ao terminar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante provisório, conferindo os dados nele apresentados. Caso encontre qualquer erro, <u>para a sua correção</u>, o candidato deverá, o mais breve possível, entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo - *Campus* Bambuí, através do e-mail (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br).

4.4 – O candidato que optar pelo sistema de cotas nas modalidades – L1 – L2 – L5 – L6 – L9 – L10 – L13 – L14 – definidas neste edital, terá sua nota classificada normalmente, ou seja, cotistas serão classificados por mérito de notas em ordem decrescente – da maior para a menor. Serão preenchidas primeiramente as vagas das modalidades de cotas – L1 – L2 – L5 – L6 – L9 – L10 – L13 – L14. Candidato que se inscreveu e optou pela



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

modalidade L1, concorrerá por nota somente com candidatos que se inscreveram para L1, ocorrendo o mesmo com as demais cotas, L2 com L2, L5 com L5, L6 com L6, L9 com L9, L10 com L10, L13 com L13 e L14 com L14. Após o preenchimento, nova classificação por nota será realizada para preenchimento das vagas de ampla concorrência, com os candidatos que obtiveram maior nota independente da modalidade escolhida, ou seja, concorrem a essas vagas todas as modalidades – A0 – L1 – L2 – L5 – L6 – L9 – L10 – L13 – L14.

- **4.5** As vagas da modalidade de ampla concorrência (**A0**) serão destinadas a **todos os candidatos**, **independentemente de onde tenham estudado o Ensino Fundamental**, se em escolas particulares ou em escolas públicas. Essas vagas são destinadas a candidatos que se classificam por mérito de nota, ou seja, tiveram as notas mais altas e conseguiram ficar em melhores colocações nas vagas ofertadas.
- **4.6** Caso existam vagas destinadas às modalidades do sistema de reserva de cotas e que não sejam preenchidas, conforme **Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012**, essas vagas irão para a modalidade de ampla concorrência.
- 4.7 No ato da matrícula, o candidato cotista deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição, independentemente de ter sido convocado para a vaga de outra modalidade de ação afirmativa.
- 4.8 No ato da matrícula, o candidato que for convocado para ocupar uma vaga da ampla concorrência, independentemente de ser cotista, deverá apresentar somente a documentação exigida para a vaga de ampla concorrência.

### 5 - DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, **deverá ler atentamente** este Edital, seus Anexos e as possíveis Retificações, para <u>certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos</u> para a participação no 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG.
- 5.2 As inscrições para o 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG estarão abertas a partir do dia 12/06/2017 até o dia 02/07/2017, e serão realizadas exclusivamente pela <u>Internet</u>, no sitio (http://www.ifmg.edu.br).
  - 5.3 Taxa de Inscrição R\$ 10,00 (dez reais)
    - 5.3.1 Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
  - 5.3.2 Não terão suas inscrições confirmadas os candidatos que realizarem o pagamento com cheque(s), agendamento de pagamento em caixas eletrônicos, cartões de crédito, pagamento de valor menor que a taxa de inscrição (R\$ 10,00 dez reais) ou pagamento após a data limite de 30 de junho de 2017.
  - 5.3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de boleto bancário (impresso após o término de sua inscrição), em qualquer agência bancária ou correspondente bancário. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro ou débito em conta corrente, devendo ser efetuado até o dia 30 de junho de 2017. Guarde o Comprovante de Pagamento.
  - **5.3.4** A inscrição somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.
  - 5.3.5 Problemas relativos ao não processamento do pagamento da Taxa de Inscrição deverão ser informados à Comissão de Processo Seletivo *Campus* Bambuí, via e-mail (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br), até as 21h00 do dia 05 de julho de 2017, anexando o comprovante de pagamento da taxa, juntamente com os dados da inscrição (número de inscrição, nome completo, CPF, curso e unidade para o qual se inscreveu) para que a situação seja verificada.
  - 5.3.6 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições e/ou pagamentos de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição do último pagamento do boleto efetuado. <u>Não serão devolvidos os valores de taxas pagas de forma errada pelo candidato.</u>
    - 5.3.7 A Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí não se responsabilizarão por



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento e o boleto para eventuais futuras comprovações.

- **5.3.8** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG.
- **5.3.9** Em caso de cancelamento ou anulação do 2º Processo Seletivo 2017 do IFMG pelo IFMG, o valor da taxa de inscrição será devolvido.

## 5.4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Não serão aceitos CPF de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deferido (Aceita), deverão utilizar o mesmo CPF para fazer a inscrição, com exceção dos candidatos estrangeiros vide item 5.4.1.
- b) Carteira de Identidade (RG),
- c) Correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail.
- **5.4.1** Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com visto válido.

### 6 - DOS PROCEDIMENTOS E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- **6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou responsável legal deverá **ler** atentamente o **Edital** e documentos complementares. Ao candidato não caberá qualquer alegação relativa ao desconhecimento do conteúdo deste Edital e sobre as informações nele contidas, como a Lei de Cotas ou Reserva de Vagas (**Ls**) ou qualquer outra regra do certame.
- **6.2** A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet. O candidato e/ou seu responsável legal deverá realizar seu cadastro no Portal de Inscrições do Candidato, através do sítio (http://www.ifmg.edu.br).
- 6.3 Caso o candidato possua cadastro no Portal de Inscrições ou possua dados desatualizados em seu cadastro, deverá, primeiramente, resgatar sua senha pela opção "esqueci minha senha", que pedirá CPF, e-mail já cadastrado e data de nascimento. Caso ainda assim não consiga resgatar a sua senha, o candidato deverá enviar e-mail para Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br), solicitando a atualização dos dados, com seu nome completo, CPF, e-mail válido, data de nascimento e telefone. O prazo máximo para resposta a estas solicitações é de 05 (cinco) dias úteis, quando serão respondidos todos os e-mails referentes a estas questões, desde que sejam enviados até o dia 22/06/2017.
- **6.4 -** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir **todas** as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição, inclusive o questionário socioeconômico que o integra e **imprimir o comprovante provisório de sua inscrição e o boleto de pagamento da taxa de inscrição.**
- 6.5 Os dados obtidos no questionário socioeconômico não fazem parte do requerimento de inscrição e poderão ser utilizados para fins estatísticos ou assistenciais, de acordo com o interesse da instituição.
- 6.6-CANDIDATO DEFICIENTE E/OU COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS
  - **6.6.1** O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias, no ato de sua inscrição, deverá especificar sua necessidade, em campo próprio do sistema de inscrição.
  - **6.6.2** O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias, deverá especificar sua necessidade e os recursos necessários para a realização das provas, através do preenchimento do **Anexo I (Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias).** 
    - **6.6.3** O candidato deficiente e/ou com necessidades específicas permanentes ou provisórias



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

deverá encaminhar para a Comissão de Processo Seletivo – Campus Bambuí (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br) ou pessoalmente na unidade ofertante do curso pleiteado, até o dia 07/07/2017, o Anexo I (Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias) e o Atestado Médico ou Laudo, datado, assinado e carimbado por um médico explicitando as condições necessárias para a realização da prova.

- 6.6.3.1 Candidato com necessidades específicas adquiridas, após o período de inscrição, deverá encaminhar para a Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br) ou pessoalmente na unidade ofertante do curso pleiteado, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização das provas, o Anexo I (Formulário de Informação de Necessidades Específicas Permanentes ou Provisórias) e o Atestado Médico ou Laudo, datado, assinado e carimbado por um médico explicitando as condições necessárias para a realização da prova.
- **6.6.4. Candidatos canhotos, obesos ou grávidas,** caso necessitem, poderão solicitar cadeira adaptada ou cadeira separada da carteira ao fiscal de sala, no dia, em horário antes do início da aplicação das provas.

#### 6.7 – CANDIDATA LACTANTE

- **6.7.1**. A candidata lactante que necessitar amamentar, durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada.
- 6.7.2 A candidata lactante deverá, no ato de sua inscrição, preencher o Anexo II (Atendimento Especial para Lactantes) e encaminhá-lo para a Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br) ou pessoalmente na unidade ofertante do curso pleiteado, até o dia 07/07/2017.
  - **6.7.3** A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta objetos.
  - **6.7.4-** Durante a amamentação candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal (obrigatoriamente feminina), sendo vedada a permanência de babás ou qualquer outra pessoa que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
    - 6.7.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  - **6.8** No ato da inscrição, o candidato deverá:
    - **6.8.1** Informar um endereço de e-mail válido;
    - **6.8.2** Preencher todo o requerimento de inscrição atentamente;
  - **6.8.3** Informar o curso para o qual irá concorrer e a cidade na qual deseja realizar suas provas, dentre as opções constantes no presente Edital e disponível no Portal de Inscrição do Candidato.
  - **6.8.4** Declarar se cursou todo o ensino fundamental em escola pública— 1º ao 9º ano. Observar o **Quadro III**, antes de preencher, para fazê-lo corretamente.
    - **6.8.4.1** Lembrar-se de preencher, se for o caso, as opções de baixa renda e a autodeclaração.
    - **6.8.5** Preencher o questionário socioeconômico;
  - 6.8.6 <u>Imprimir o comprovante provisório de inscrição e o boleto para pagamento da Taxa de Inscrição</u>. O comprovante deve ser verificado, pois é a sua inscrição. Se o candidato achar qualquer erro, <u>imediatamente</u>, deverá entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo *Campus* Bambuí (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br), para as devidas correções. O candidato



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

poderá ter a sua inscrição cancelada (se <u>não</u> tiver efetuado o pagamento) ou corrigida (se <u>tiver</u> efetuado pagamento). O prazo limite para a solicitação das correções e/ou alterações será até o dia 30/06/17. Não serão realizadas alterações após essa data.

- 6.8.7 Caso o candidato tenha fornecido, no ato da inscrição/cadastro, alguma informação incorreta ou queira atualizar seus dados básicos como endereço, telefones de contato ou e-mail, deverá entrar em contato com a Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí, por meio do e-mail (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br), fornecendo o seu Nome completo, CPF, Data de Nascimento, Número de Inscrição e informar os dados que deverão ser atualizados. O prazo limite para a solicitação será até o dia 30/06/17.
- 6.8.8 Não serão aceitas alterações de nenhuma espécie após o último dia de inscrição 02/07/2017.
- **6.8.9** O número de CPF, o e-mail e a sua senha (código de usuário gerado pelo sistema), deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição e geração de 2ª via de boleto para pagamento da taxa de inscrição e obtenção do comprovante permanente às vésperas da prova.
  - **6.8.10** A senha é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.
- **6.8.11 O** candidato que optar por realizar sua inscrição em um dos locais relacionados no **Quadro IV**, será responsável por todo o preenchimento da inscrição e pelas informações prestadas, ressaltando-se que os campi não irão disponibilizar funcionários para auxiliar o candidato ou para realizar as inscrições.

### 7 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida mediante:
- **7.1.1** solicitação de isenção de taxa do candidato que declare atender aos seguintes requisitos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:
- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- **7.1.2** solicitação de isenção de taxa do candidato que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
- **7.2**. O IFMG poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo candidato no ato da inscrição.
- **7.3**. Para o previsto nos itens a e b (7.1), o candidato deverá, no ato da inscrição e eventual matrícula, declarar que atende aos requisitos contidos na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 ou no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do processo de ingresso.
- **7.4**. Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o candidato será eliminado do processo de ingresso.
- **7.5**. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 5.2 deste Edital.
  - **7.5.1** Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico, nem fora do prazo de inscrição estabelecido por este edital.



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

### 8 - CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO - COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 O candidato deverá verificar, no sítio (http://www.ifmg.edu.br), a partir do dia 07/07/2017, se sua inscrição foi confirmada e deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, através do Portal de Inscrição do candidato e conferir os dados. O IFMG não enviará nenhuma correspondência ou e-mail com o comprovante definitivo. É de inteira e total responsabilidade do candidato emitir tal documento.
- 8.2 Caso haja alguma eventualidade na emissão do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Comissão de Processo Seletivo *Campus* Bambuí (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br) até às 17h00 do dia 07/07/2017. A Comissão de Processo Seletivo *Campus* Bambuí não se responsabilizará por contatos realizados após as 17h do dia 21/07/2017.
- **8.3** Comissão de Processo Seletivo *Campus* Bambuí recomenda a <u>Impressão do Comprovante</u> <u>Definitivo de Inscrição</u> até o dia 07/07/2017 e não se responsabiliza por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo.
- 8.4 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, o comprovante definitivo de inscrição, juntamente com um documento oficial de identificação original com foto.
- 8.5 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (dentro do prazo de validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional.
- 8.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que comparecerem com CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (Modelo Antigo), Carteira de Estudante, Crachá, Carteiras Funcionais sem valor de Identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia autenticada ou não, ou qualquer outro documento fora dos citados anteriormente no item 8.5.
- **8.7** Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro de ocorrência em órgão policial **B.O.** (**Boletim de Ocorrência**), desde que a data da ocorrência **não ultrapasse 30 dias da data das provas**. No dia da prova, será tirada uma fotocópia que será anexada ao gabarito do candidato.

# 9 - ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS.

#### 9.1 - DAS PROVAS

- **9.1.1** Será realizada uma prova de conhecimentos gerais, composta por 15 (quinze) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, totalizando 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
  - 9.1.2 Cada questão de múltipla escolha possui o valor de 1 ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
- **9.1.3** A referência para a elaboração da prova de conhecimentos gerais será aquela preconizada nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Os **Conteúdos Programáticos** de cada prova estão relacionados no **Anexo IX** deste Edital.
- **9.1.4** O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas de Saber estará automaticamente eliminado do 2º Processo Seletivo de 2017 para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais.
- 9.1.5 As provas do IFMG *campus* Bambuí serão aplicadas SOMENTE no município de Bambuí/MG.

#### 9.2 – DA NOTA DO ENEM

O candidato poderá apresentar a nota do Enem como critério de seleção, sendo válida as pontuações



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

obtidas nos Enem 2016, 2015 ou 2014.

### 9.3 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.3.1 Candidatos que optaram pela realização das provas:
- **9.3.1.1** A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais até o limite das vagas oferecidas no curso.
- **9.3.1.2** Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:
  - a) Maior nota na área de Matemática;
  - b) Maior nota na área de Língua Portuguesa;
  - c) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.
- **9.3.1.3** Somente o **Resultado Final** confere <u>expectativa</u> de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.
  - 9.3.1.4 Após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final, a Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.
- **9.3.2** Candidatos que optaram pela nota do Enem:
- **9.3.2.1**. Para classificação dos candidatos será considerada a soma das notas por área de conhecimento e da redação.
- **9.3.2.2.** Para os candidatos que fizeram duas ou três provas do Enem, o sistema utilizará o exame com maior nota.
- **9.3.2.3.** Conforme previsto no cronograma, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizada a nota do Enem que será usada pelo IFMG para classificação dos candidatos. Caso o candidato discorde da nota apresentada, deverá entrar com recurso, em formulário próprio, disponibilizado no sítio www.ifmg.edu.br.
- **9.3.2.4.** Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:
  - a) nota obtida na redação;
  - b) nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - c) nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - d) nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - e) nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

#### 10 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O preenchimento das vagas será realizado da seguinte maneira:
- **10.1.1** Primeiramente, as vagas reservadas serão preenchidas, por curso, segundo a ordem de classificação decrescente de acordo nota final atribuída ao candidato (prova ou Enem), assegurando-se o preenchimento do número mínimo de vagas para aquele curso, dentro de cada um dos seguintes grupos (item 4.2):
  - 10.1.1.1 Vagas da modalidade L2.
  - 10.1.1.2 Vagas da modalidade L1.
  - 10.1.1.3 Vagas da modalidade L6.
  - 10.1.1.4 Vagas da modalidade L5.
  - **10.1.1.5** Vagas da modalidade **L10**.
  - 10.1.1.6 Vagas da modalidade L9.
  - 10.1.1.7 Vagas da modalidade L14.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO REITOR** 

Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

#### **10.1.1.8** - Vagas da modalidade **L13**.

- 10.1.2 Após o preenchimento das vagas das modalidades das cotas, é realizada nova classificação por mérito de nota. Dessa classificação serão preenchidas as seguintes vagas:
  - 10.1.2.1 As vagas da modalidade de Ampla Concorrência (A0) serão preenchidas de acordo com as notas. Todos os inscritos concorrem a essas vagas, independentemente de serem cotistas ou não cotistas. Aqui a maior nota é determinante para o preenchimento das vagas.

#### 11 - DA SEGUNDA CHAMADA.

- 11.1 Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada serão convocados os candidatos excedentes de acordo com as regras para o preenchimento de vagas enumeradas no item 10.1.
- 11.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a um grupo da modalidade de reserva de vagas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da seguinte forma descrita abaixo.
  - 11.2.1. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L9, depois ao L10, depois, ao L2, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5 e depois ao A0.

### $L1 \rightarrow L9 \rightarrow L10 \rightarrow L2 \rightarrow L14 \rightarrow L6 \rightarrow L13 \rightarrow L5 \rightarrow A0$

11.2.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L10, depois, ao L9, depois ao L1, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5 e depois ao A0.

### $L2 \rightarrow L10 \rightarrow L9 \rightarrow L1 \rightarrow L14 \rightarrow L6 \rightarrow L13 \rightarrow L5 \rightarrow A0$

11.2.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L5, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L13, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois, ao L1, depois ao L14 e depois ao L6 e depois ao A0.

### $L5 \rightarrow L13 \rightarrow L10 \rightarrow L2 \rightarrow L9 \rightarrow L1 \rightarrow L14 \rightarrow L6 \rightarrow A0$

11.2.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L6, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L14, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois, ao L1, depois ao L13 e depois ao L5 e depois ao A0.

### $L6 \rightarrow L14 \rightarrow L10 \rightarrow L2 \rightarrow L9 \rightarrow L1 \rightarrow L13 \rightarrow L5 \rightarrow A0$

11.2.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L9, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L1, depois ao L10, depois, ao L2, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5 e depois ao A0.

#### $L9 \rightarrow L1 \rightarrow L10 \rightarrow L2 \rightarrow L14 \rightarrow L6 \rightarrow L13 \rightarrow L5 \rightarrow A0$

11.2.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L10, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L2, depois, ao L9, depois ao L1, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5 e depois ao A0.

#### $L10 \rightarrow L2 \rightarrow L9 \rightarrow L1 \rightarrow L14 \rightarrow L6 \rightarrow L13 \rightarrow L5 \rightarrow A0$

11.2.7. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L13, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L5, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois, ao L1, depois ao L14 e depois ao L6 e depois ao A0.

#### $L13 \rightarrow L5 \rightarrow L10 \rightarrow L2 \rightarrow L9 \rightarrow L1 \rightarrow L14 \rightarrow L6 \rightarrow A0$

11.2.8. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao L14, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L6, depois ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois, ao L1, depois ao L13 e depois ao L5 e depois ao A0.

 $L14 \rightarrow L6 \rightarrow L10 \rightarrow L2 \rightarrow L9 \rightarrow L1 \rightarrow L13 \rightarrow L5 \rightarrow A0$ 



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

**11.2.9.** No caso de não preenchimento das vagas da Ampla Concorrência, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao L10, depois ao L2, depois ao L9, depois ao L1, depois ao L14, depois ao L6, depois ao L13 e depois ao L5.

 $A0 \rightarrow L10 \rightarrow L2 \rightarrow L9 \rightarrow L1 \rightarrow L14 \rightarrow L6 \rightarrow L13 \rightarrow L5$ 

### 12 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

- 12.1 As provas do 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais serão realizadas no dia 16 de julho de 2017, com início às 08h e término às 12:30h.
  - 12.2 As provas do IFMG campus Bambuí serão realizadas em Bambuí/MG.
- **12.3** O endereço completo será disponibilizado no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato, a **partir do dia 07/07/2017**, no Portal de Inscrição do Candidato.
- **12.4** A aplicação das provas estará condicionada à existência de, no mínimo, 15 (quinze) candidatos efetivamente inscritos para esta forma de seleção para o curso no qual se inscreveu.
  - 12.5 O IFMG não arcará com as despesas de locomoção para a realização das provas.
- **12.6** − O IFMG reserva-se o direito de alterar o local, horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por divulgar estas informações no endereço (**http://www.ifmg.edu.br**) e através do e-mail cadastrado pelo candidato, no momento da inscrição, com a devida antecedência.

### 13 – NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1 O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu início.
- 13.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um <u>documento</u> <u>oficial com foto (item 13.3) e o comprovante definitivo de inscrição</u>, que contém a indicação da cidade, local, sala e horário de realização das provas. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.
- 13.3 São considerados documentos oficiais válidos: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação CNH (Modelo com foto e dentro do prazo de validade), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.
- 13.4 Durante a realização de todas as provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (**RG**) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.
- 13.5 O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, consequentemente, será eliminado do 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais.
- **13.6** O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local, indicados em seu comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG.
- 13.7 Candidatos com situação de doença grave, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas ou pessoas impedidas de se locomover poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí central e local, de acordo com recomendação médica. Neste caso, deverá ser apresentado, com até 72 horas de antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:
  - **13.7.1** Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
  - **13.7.2** Atestado médico com recomendação do local apropriado para a realização das provas, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

- 13.8 O laudo médico deverá ser apresentado para o representante da Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí no local de realização das provas, sendo que a via apresentada ficará retida e, em caso de cópia, esta será autenticada pelo representante local da Comissão de Processo Seletivo.
- 13.9 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 50 (cinquenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas (*Período de Sigilo*).
- **13.10 -** O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.
- **13.11 -** De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.
- 13.12 Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso de caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente.
- 13.13 Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players, mesmo que desligados, além de armas letais de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo ser retirado do local e ter sua prova anulada.
- 13.14 É vedado também ao candidato o uso de **bolsas, bonés, chapéus e similares** durante a realização da prova.
- 13.15 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Resposta deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito, sob a pena da impossibilidade da leitura óptica do Cartão de Resposta.
- **13.16 -** O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.
- 13.17 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 13.18 Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, **tinta preta**, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.
- 13.19 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.
- **13.20** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, a Capa da Prova e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação com (X), rabiscadas e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 13.21 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- **13.22** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.
- 13.23 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

- 13.24 A Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.
- 13.25 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.

### 14 – DA ELIMINAÇÃO

- **14.1 -** Será eliminado do 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:
  - **14.1.1** Obtiver nota 0 (zero) em uma das Áreas de Saber da prova de conhecimentos gerais;
  - **14.1.2** Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;
  - **14.1.3** For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
  - **14.1.4** For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidas.
  - **14.1.5** Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
  - **14.1.6** O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início das mesmas. Caso o candidato chegue atrasado, não será permitida, inclusive, a sua entrada.

### 15 - DOS RECURSOS

- 15.1 Considerando-se que a correção dos gabaritos da prova objetiva é realizada por meio de leitor óptico, não serão aceitos recursos que objetivem validar alternativas marcadas em desacordo com a forma explicitada nos subitens 13.18 a 13.21, pois marcações incorretas não são lidas pelo leitor óptico e, portanto, não são computadas.
- 15.2 O gabarito da prova objetiva de conhecimentos gerais será divulgado na página do IFMG, em seu sítio na internet: (http://www.ifmg.edu.br/vestibular), a partir do dia 17 de julho de 2017.
- 15.3 Qualquer candidato tem o direito de interpor recurso contra o gabarito divulgado no sítio (http://www.ifmg.edu.br/vestibular), até o dia 18 de julho de 2017.
- **15.4** Os recursos deverão ser encaminhados, preferencialmente, via e-mail (**processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br**), dentro do prazo estipulado.
- 15.5 O recurso deverá ter <u>a identificação do candidato (nome, número de identidade, número de</u> inscrição), o curso pretendido, telefone e e-mail de contato.
- 15.6 Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão, utilizando o modelo fornecido (Anexo III). É obrigatória a indicação da prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito divulgado pela Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí, bem como argumentação lógica e consistente, com a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão, além da assinatura do candidato nas folhas apresentadas, que deverão ser digitalizadas e enviadas via e-mail (processoseletivo.bambui@ifmg.edu.br)
- 15.7 Os recursos contra questões objetivas serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas respectivas bancas de elaboração de questões, que repassarão as respostas ao Coordenador Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí. A Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí dará a decisão final sobre os recursos, sendo constituída como única e última instância.
  - 15.8 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que



**GABINETE DO REITOR** 

Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

derem entrada fora dos prazos estabelecidos, inclusive via e-mail.

- 15.9 Se a análise dos recursos resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído <u>a todos</u> os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 15.10 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o novo gabarito.
- 15.11 Os resultados dos recursos serão comunicados aos impetrantes via e-mail e no sitio (http://www.ifmg.edu.br)

### 16 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 - O resultado final do 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG - Campus Bambuí para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais será divulgado, a partir das 17h do dia 21 de julho de 2017, no sítio: (http://www.ifmg.edu.br).

#### 17 – DA MATRÍCULA

### 17.1 - DO PERÍODO

- 17.1.1 Primeira chamada A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá no dia 25 de julho de 2017, nos horários e locais especificados no Quadro VI, deste Edital.
- 17.1.2 Segunda chamada A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada ocorrerá no dia 01 de Agosto de 2017, nos horários e locais especificados no Quadro VI, deste Edital.
- 17.1.3 O candidato que não for convocado na primeira chamada deverá ficar atento à convocação para a matrícula dos classificados em segunda chamada e nas posteriores.

### Quadro VI – Endereços e Horários para Matrícula:

#### Campus Bambuí

Registro Acadêmico - Secretaria de Cursos Técnicos

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 – Bambuí – MG – CEP 38900-000

Telefone: (37) 3431-4915 ou (37) 3431 - 4949

Horário de matrícula: 07:30h às 10:30h e 13:30h às 16:30h Endereço eletrônico: secretaria\_tecnicos.bambui@ifmg.edu.br

### 17.1.4 - Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.

17.1.5 - Os candidatos não convocados nas primeiras chamadas deverão ficar atentos para a possibilidade de estarem presentes em futuras convocações, que serão publicadas eletronicamente no sítio do IFMG: (http://www.ifmg.edu.br). É de responsabilidade única do candidato, acompanhar as futuras convocações. Em nenhuma hipótese o candidato que perder uma convocação será convocado novamente.

#### 17.2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

- 17.2.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:
- **17.2.2** Uma foto recente 3x4;
- 17.2.3 CPF próprio (original e fotocópia legível);
- 17.2.4 Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.
  - 17.2.5 Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

- 17.2.6 Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível);
- 17.2.7 Caso seja maior de 18 anos, apresentar também, Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível);
- **17.2.8.** Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, emitida pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.
- 17.2.9 No ato da matrícula, a <u>comprovação</u> de que o candidato se enquadra na lei de cotas será por meio da apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, e por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou e concluiu <u>Integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública</u>. Os candidatos deverão preencher também a declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares (ANEXO IV).
- 17.2.10 Caso o candidato não apresente a documentação, conforme o exigido no item 17.2.9., o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob a pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- 17.2.11 Os candidatos aprovados nas vagas reservadas aos cotistas devem entregar os  $\underline{\mathbf{Anexos}}$  IV e VIII.
- 17.2.12 Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água. de luz, de telefone ou contrato de aluguel.
- 17.2.13 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (L1, L2, L9 ou L10) deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita familiar*\*\* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, entregando o <u>Anexo VI e VII</u> devidamente preenchido, juntamente com cópias das Carteiras de Identidades (RGs) ou Certidões de Nascimento de todos os membros da família que moram na mesma residência. Ler o Anexo V.
  - \*\* Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.
- **17.2.14 -** Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º ano/semestre/módulo/período de ingresso do aluno no curso.
- 17.2.15 De acordo com o <u>art. 19, Capítulo 01, da Matrícula do Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG,</u> somente serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão.
- 17.2.16 Perderá o direito à vaga, o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos necessários ou não respeitar as condições ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.
- 17.2.17 O candidato maior de 18 anos poderá fazer e assinar o requerimento de matrícula ou indicar, por procuração assinada e com firma reconhecida, terceiro para tal finalidade, que deverá apresentar documento de identidade com foto.

#### 17.3 – RECURSOS

- 17.3.1 Caso seja indeferido, ou seja, negada a sua matrícula, o candidato que se sentir lesado, poderá impetrar recurso, até às 17h do dia útil subsequente em que foi enviado o e-mail informando o indeferimento de sua matrícula. O candidato deverá utilizar para este fim o Formulário de Recursos (ANEXO III).
- 17.3.2 O RECURSO REFERENTE À MATRÍCULA deverá ser entregue NO CAMPUS para o qual o candidato se inscreveu, dentro do prazo exigido. O recurso deverá ser destinado ao Diretor de Ensino Técnico do Campus. Não serão aceitos recursos enviados por meio eletrônico, Correios ou



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

#### quaisquer outros meios.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **18.1** A inscrição no 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG *Campus* Bambuí para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais do IFMG implica compromisso obrigatório, por parte do candidato ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **18.2** O IFMG não se responsabilizará por e-mails, solicitação de inscrições e de recursos não recebidos por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as provas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **18.3** Os contatos e solicitações realizados via *e-mail* possuem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para resposta. Somente serão respondidos e-mails relativos ao processo seletivo e que não contemplem os assuntos abordados no edital.
- **18.4** As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- **18.5** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao 2º Processo de Seleção de 2017 do IFMG *Campus* Bambuí, que vierem a ser publicados pelo IFMG.
  - 18.6 O início das aulas será informado no ato da matrícula.
- **18.7** A inscrição do candidato no 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG *Campus* Bambuí para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais implicará na aceitação de todos os termos deste Edital.
- **18.8** O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG *Campus* Bambuí para os Cursos Técnicos Subsequentes presenciais para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.
- **18.9** O número de vagas descritas neste edital representa o número de vagas oferecidas por curso, podendo ser aumentado, a critério da Instituição, cabendo à **Comissão de Processo Seletivo** *Campus* **Bambuí** convocar os candidatos excedentes.
- **18.10 -** Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela **Comissão de Processo Seletivo** *Campus* **Bambuí**, que poderá eliminar o candidato do 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG *Campus* Bambuí, sem prejuízo da apuração legal cabível.
  - 18.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Campus Bambuí.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2017.

### Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

## ANEXO I SUBSEQUENTE – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS

Nome						completo
Local	de		prova			indicado
Telefo	ne:				_	e-mail
NECE	SSIDADE ESPECÍFICA:					
1,202	□ Deficiência Física	☐ Trans	tornos globa	is do dese	nvolvime	nto
	☐ Deficiência Auditiva		nabilidades/s			
	□ Baixa Visão		bios de aprer			
	□ Cegueira		(especificar	_		
NECE	SSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL		☐ Sim		□ Não	
NO C	ASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:					
	Necessita de transcritor?	□ Sim	□ Não			
	Necessita de transcritor: Necessita de acesso para cadeirante?		□ Não			
	Necessita de auxílio para ir ao banheiro?		□ Não			
4.				,		
NO C	ASO DE DEFICIÊNCIA VISUAL:					
	Necessita de prova em Braille?	□ Sim	□ Não			
	Necessita de prova com texto ampliado?				manho: _	
	Necessita de ledor?			□Não		-
	Outras condições/recursos específicos necess					
	•					
	ASO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA:	a Cinaia		□ Sim	Г	¬ Ni≈ o
	Necessita de Tradutor Intérprete de Língua d		در المرار در المرار			□ Não
2. 3.	Necessita de tempo adicional para a realizaçã Outras condições/recursos específicos necessor				L	□ Não
NO	-:- I	GLOBAIS			OLVIM	ENTO/ALTAS
	LIDADES/SUPERDOTAÇÃO/ DISTÚRBIO	<u>)S DE APRI</u>	<u>ENDIZAGE</u>			¬ »
1.	Necessita de ledor?					□ Não □ N~
2.	Necessita de transcritor?	o do masso	□ α:	☐ Sim		□ Não
3.	Necessita de tempo adicional para a realização Necessita de sala especial para a realização da	_			□Não	□Não
4. 5.	Outras condições/recursos específicos necess			☐ Sim	L	⊒NaO
	•		TIDO DE	DECLE	GO NEC	
	OUTROS CASOS DE DEFICIÊNCIA IN IZAÇÃO	DAS	) TIPO DE	KECUR	SO NEC	ESSARIO NA PROVAS

EDITAL Nº 68 DE 09 DE JUNHO DE 2017

PROVAS:



Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

sponsável Legal	 de 2017	
sponsaver negar		(Assinatura Candidato /



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

### ANEXO II SUBSEQUENTE – ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTE

ome completo:ocal de prova indicado:
O CASO DE LACTANTE: - Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala servada, no dia de realização das provas.  bs.: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala servada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de namentação em favor da candidata.
formações Importantes:
,dede 2017
(Assinatura Candidato / Responsável Legal)



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

## ANEXO III SUBSEQUENTE – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Candidato:	
CPF:	Nº de Inscrição:
Campus:	Curso:
Γelefone(s):	'
E-mail:	
TIPO DE RECURSO:	
	da questão: Gabarito oficial: Resposta do candidato:
	rícula candidato aprovado em Grupo de Ação Afirmativa
□ Outros:	
HIGHER A PRIVATE OF CAMPA	IDATO - (LETRA DE FORMA E LEGÍVEL OU DIGITAR):
JUSTIFICATIVA DO CANDI	IDATO - (LETRA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAR).
	IDATO - (LETRA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAR).
JUSTIFICATIVA DO CANDI	IDATO - (LETRA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAR).
	IDATO - (LETKA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAK).
	IDATO - (LETKA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAK).
JUSTIFICATIVA DO CANDI	IDATO - (LETKA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAK).
JUSTIFICATIVA DO CANDI	EDATO - (LETKA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAK).
JUSTIFICATIVA DO CANDI	DATO - (LETKA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAK).
JUSTIFICATIVA DO CANDI	IDATO - (LETKA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAK).
	IDATO - (LETKA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAK).
JUSTIFICATIVA DO CANDI	IDATO - (LETKA DE FORMA E LEGIVEL OU DIGITAK).
	/ /
Data: Parecer Final:	

EDITAL Nº 68 DE 09 DE JUNHO DE 2017



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais					
	Nome e assinatura do responsável pelo parecer final				



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

# ANEXO IV SUBSEQUENTE – DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu,
portador(a) do CPF, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para
o curso, campus
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL Nº 68 de 09 de junho de 2017, do 2º Processo Seletivo de 2017 do IFMG – Campus Bambuí para o 2º semestre de 2017 dos Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o ensino fundamental em escolas particulares.  Estou ciente de que, caso seja comprovada, em qualquer momento, que a presente declaração é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha eliminação e, consequentemente, na perda da vaga.  Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Assinatura do candidato ou responsável legal
Local e data



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

# ANEXO V SUBSEQUENTE - PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO E APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

- **1.** A renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação das Ação Afirmativas L1, L2, L9 e L10 serão apuradas de acordo com o seguinte procedimento:
  - **1.1.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebida por todas as pessoas da família a que pertence o candidato e que morem na mesma residência, levando-se em conta os meses de <u>março, abril e maio de</u> **2017 (3 meses)**.
  - **1.2.** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 1.1 (soma dos rendimentos nos meses citados no item 1.1, conforme o caso, dividida por 3).
  - **1.3.** Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no item 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
- **2.** No cálculo referido no item 1 serão computados os rendimentos de quaisquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- **3.** Estão **excluídos** do cálculo de que trata o item 2:
  - **3.1.** Os valores recebidos a título de: 13º salário, 1/3 (um terço) de férias, auxílios para alimentação e transporte, diárias e reembolsos de despesas, adiantamentos e antecipações, estornos e compensações referentes a períodos anteriores, indenizações decorrentes de contratos de seguros, indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
  - **3.2.** Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Municípios ou Distrito Federal.
- **4.** A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita familiar*\*\* tomará por base as informações prestadas pelo candidato neste Anexo e a documentação fornecida pelo mesmo a ser feita no ato da matrícula.
- **5.** Os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita serão arquivados por cinco anos.
- **6.** Os membros do grupo familiar com idade igual ou inferior a 13 anos estão dispensados de informar o número do CPF.
- 7. Apresentar as cópias das Carteiras de Identidade (RGs) ou Certidões de Nascimento dos membros da família que moram na mesma residência.
- \*\* Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

# ANEXO VI SUBSEQUENTE - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO - (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu,	DE RENDA)							
, portador(a) do CPF:		, aprova	ado(a) denti	ro das vaş	gas			
reservadas nara o curso	Campus							
eservadas para o curso lo Instituto Federal de Educação, Ciência e	Tecnologia de M	, campas Iinas Gerais –	IFMG. co	nforme d	, lisposto			
EDITAL Nº 68 de 09 de junho de 2017, do 2º								
s Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais				-	_			
m salário mínimo e meio (R\$1320,00) per o	-				_			
Procedimentos para Cálculo e Apuração da R	•	•						
erdadeiras todas as informações prestadas abaix		i ded ivionisti i e	г Сирии: Е	eciaro, a	maa, ser			
Estou ciente de que a veracidade da documenta ninha inteira responsabilidade e, que caso seja realização da matrícula, implicará na minha e Relação de todas as pessoas que compõem rendas, juntamente com as cópias das carte nembros da família que moram na mesma re	verificada a falsideliminação e cons o grupo familia eiras de identida	ade da mesma, a <b>equente perda (</b> r, <u>inclusive o c</u>	iinda que o da vaga. andidato,	corra pos	teriormer <b>respectiv</b>			
nembros da familia que moram na mesma re	Sidelicia:	GRAU DE		POS	SUI			
NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF PARE	PARENTES	IDADE	RENDA				
		СО		SIM	NÃO			
Assinatura do candidato ou responsável legal				(201	<u>.                                    </u>			



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

# ANEXO VII SUBSEQUENTE - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1 NO CASO DE TRADALHADODES ASSALADIADOS		E	NTR	EGU	JE		
1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	1	2	3	4	5	6	
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados.							
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal							
do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar							
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.							
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia,							
no caso de empregada doméstica.							
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.							
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados.							
2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL		ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6	
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal							
do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar							
declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal							
do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se							
autodeclarando isento de IRPJ.							
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao							
bolsista ou a membros da família, quando for o caso.							
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;							
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha,							
entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses							
analisados.							
2 NO CASO DE ADOSENTADOS E DENISIONISTAS		E	NTR	EGU	Œ		
3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1	2	3	4	5	6	
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.							
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal							
do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.							
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados.							



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS		ENTREGUE					
		2	3	4	5	6	
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal							
do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento,							
entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas							
ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;							
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos							
meses analisados, compatíveis com a renda declarada;							
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária,							
entregar declaração de próprio punho declarando este fato.							
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos							
nos meses analisados.							
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE		E	NTR	EGU	ΙE		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		2	3	4	5	6	
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal	1		3	7	3	U	
do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento,							
entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.  5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária,							
entregar declaração de próprio punho declarando este fato.							
9 9 1 1 1							
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos							
comprovantes de recebimentos dos meses analisados.							
4 ODSEDVAÇÕES.							
6. OBSERVAÇÕES:							
Assinatura do Candidato ou responsável legal  Assinatura do Ro	espon	ısáve	l no	Cam	pus		



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

## ANEXO VIII SUBSEQUENTE - DECLARAÇÃO NA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,							
NOME:		CURSO:					
CPF:		IDENTIDADE:					
Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12, declaro, para os devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:							
	L1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o <b>ensino fundamental</b> em escolas públicas.						
	L2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o <b>ensino fundamental</b> em escolas públicas						
	L5. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o <b>ensino fundamental</b> em escolas públicas.						
	L6. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o <b>ensino fundamental</b> em escolas públicas.						
	L9. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o <b>ensino fundamental</b> em escolas públicas.						
	L10. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o <b>ensino fundamental</b> em escolas públicas.						
	L13. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o <b>ensino fundamental</b> em escolas públicas.						
	L14. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o <b>ensino fundamental</b> em escolas públicas.						
Ainda em atendimento aos critérios de ocupação das vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo de reserva de vagas:  Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas							
conforme disposto no EDITAL Nº 68 de 09 de junho de 2017 do 2º Processo Seletivo de 2017 para os Cursos Técnicos Subsequente Presenciais DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG.							
		Local e data					
ASSINATURA DO ALUNO e/ou RESPONSÁVEL LEGAL							



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

#### **ANEXO IX - PROGRAMA CURSOS SUBSEQUENTES**

### LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Estudo composicional de gêneros textuais: a crônica, a charge, a tirinha, a reportagem e a propaganda;
- 2. Interpretação de textos;
- 3. Relação entre linguagem verbal e não verbal; Intertextualidade;
- 4. Denotação e Conotação; Ambiguidade;
- 5. Relação oralidade x escrita e Variação linguística;
- 6. Tópicos gramaticais: Emprego das conjunções, concordância verbal e crase;
- 7. Ortografia e acentuação;
- 8. Pontuação.

### MATEMÁTICA

#### ÁLGEBRA:

Razão, proporção e regras de três. Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções reais. Progressões aritmética e geométrica. Matrizes, determinantes, sistemas lineares e métodos de resolução. Análise combinatória, Binômio de Newton e Triângulo de Pascal. Polinômios. Matemática financeira. FUNÇÕES:

Noções fundamentais. Tipos de funções e gráficos. Funções de primeiro grau. Funções de segundo grau. Funções

exponenciais.

#### TRIGONOMETRIA:

Relações trigonométricas. Semelhança de triângulos. Trigonometria no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e outras relações métricas. Ciclo trigonométrico. Trigonometria em triângulos quaisquer. GEOMETRIA EUCLIDIANA PLANA E ESPACIAL:

Noções e conceitos primitivos. Postulados. Interseções. Determinação de retas e planos. Posições relativas entre objetos geométricos. Poliedros. Área e volume de figuras planas e espaciais.

ANALÍTICA:

Coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Equações da reta. Condições de paralelismo e perpendicularismo. Equações da circunferência centrada na origem. Posições relativas entre reta e circunferência.



Avenida Professor Mário Werneck, № 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE

Espaço amostral e eventos. Probabilidade de ocorrência de eventos. Análise de dados. Interpretação de dados e de gráficos. Medidas estatísticas de posição e de tendência central.